EDITAL DE LEILÃO nº 002/2005 – 1º LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO

COMUNICADO Nº 004/2005 – Tempos do Leilão

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, observado o disposto no § 11º do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15/03/2004, do inciso I do art. 2º do Decreto nº 5.177, de 12/08/2004, nas Portarias do Ministério de Minas e Energia - MME nºs 430 e 515, de 14/09/05 e 26/10/05, respectivamente, na Resolução Normativa ANEEL nº 171, de 26/10/2005, e no Edital de Leilão nº 002/2005-ANEEL ("EDITAL"), comunicam que:

1. Nos termos do subitem 3.2.3 do Detalhamento da Sistemática, aprovado pelo Despacho nº 2.007, de 02/12/2005, os períodos e intervalos de tempo de duração de fases, rodadas e etapas do Leilão serão os seguintes:

1.1. PRIMEIRA FASE (por Empreendimento) – períodos e intervalo:

ETAPA	EVENTO	TEMPO
Etapa Inicial	Inserção de Lance	5 minutos
	Intervalo	3 minutos
Etapa Contínua	Inserção de Lance	2 minutos
	Intervalo para agendamento de licitação de outro Empreendimento	Conforme agendamento
	----------	
Período pós etapas	Definição do Percentual Destinado ao ACR (item 5.5 do Detalhamento da Sistemática)	10 minutos

1.2. INTERVALO PARA A SEGUNDA FASE: Conforme agendamento.

1.3. SEGUNDA FASE – períodos e intervalos:

RODADA	EVENTO	TEMPO
Primeira	Inserção de Lance	25 minutos
	Intervalo Definição de Produto Origem pelo MME (6.4.1.2 - Detalhamento da Sistemática)	Conforme agendamento
Segunda	Inserção de Lance	25 minutos
	Intervalo Definição de Produto Origem pelo MME (6.4.1.2 - Detalhamento da Sistemática)	Conforme agendamento
Terceira	Inserção de Lance	25 minutos
	Intervalo Definição de Quantidade Total Demandada e Fator de Referência pelo MME (6.4.3 - Detalhamento da Sistemática)	Conforme agendamento

1.4. INTERVALO PARA A TERCEIRA FASE: Conforme agendamento.

1.5. TERCEIRA FASE – períodos e intervalos:

ETAPA	EVENTO	TEMPO
Inicial	Inserção de Lance	15 minutos
	Intervalo	Conforme agendamento
Prorrogação	Inserção de Lance	10 minutos

2. Nos termos do item 1.14.2 do EDITAL, as informações ora prestadas são consideradas como adicionais, e o presente comunicado passa a fazer parte integrante do EDITAL.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEILÃO